

MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48.2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.120.2024

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **LIVROS LITERÁRIOS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.388/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **12 de Agosto de 2024**, as **10:00 horas** podendo as propostas e os documentos serem enviados até as 09:30 horas da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de livros literários para o desenvolvimento das atividades da Feira do Livro de Cacequi**, a serem executados conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo e anexos.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a hora estipulada.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto deste edital.

3.2.5. Em se tratando de ME/EPP, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, deve acompanhar obrigatoriamente, declaração de observância, do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, contendo modelo e marca dos equipamentos ofertados, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal e à Seguridade Social na forma da lei;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) balanço patrimonial¹, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Deverá apresentar os índices econômicos abaixo elencados, nos seus valores mínimos mencionados, assinados por responsável técnico competente:

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: ----- = índice mínimo: (1,00)
PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (0,81)

AT

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

1. Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital

– ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

5.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacequi – Rua Bento Gonçalves, 363 – Centro – Cep 97.450-000
Fones: (55)3254-1025 – Email: licitacao@cacequi.rs.gov.br e comcacequi@yahoo.com.br
www.cacequi.rs.gov.br

6.1. A documentação relativa a HABILITAÇÃO (item 5 do edital) deverá ser anexada ao sistema no ato da elaboração da proposta, assinada digitalmente e/ou fisicamente digitalizada em boa qualidade, devendo ser anexada juntamente com a proposta inicial.

6.2. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistico ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da observância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem com valor superior a 5% do orçamento estimado para a contratação;
 - *Observação: Propostas com valor acima do previsto para a aquisição, poderão ser habilitadas para a fase de lances, no entanto não ser homologadas se mantiverem valores muito acima do estimado, assim se o pregoeiro julgar inviável.*
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor

consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigidos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos

termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam ositens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

• Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra

proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contra proposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração. A referida proposta atualizada/renegociada, anexada no portal de compras públicas em até 02 horas, ou a contar do encerramento da etapa de negociação, sem aviso prévio. Este prazo poderá ser ajustado pelo Pregoeiro conforme necessidade, previamente informado via sistema, podendo chegar até 24 horas.

12.3.1. A proposta atualizada deverá ser assinada digitalmente, datada e assinada pelo representante e conter no mínimo, razão social, endereço, dados do representante legal, telefone e e-mail, descrição completa do item ofertado que deverão ser detalhados em planilha com quantitativos e custos unitários e totais bem como marca.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3. e 5.4, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade

13.4. por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.5. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1

do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço, e deverá proceder sua assinatura em até 3 dias úteis.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela

Prefeitura Municipal de Cacequi – Rua Bento Gonçalves, 363 – Centro – Cep 97.450-000
Fones: (55)3254-1025 – Email: licitacao@cacequi.rs.gov.br e comcacequi@yahoo.com.br
www.cacequi.rs.gov.br

Administração.

16.3. A ata de registro de preço será encaminhada via e-mail, e poderá ser assinada e devolvida via e-mail desde que a mesma seja assinada digitalmente.

16.4. Caso a mesma não contenha assinatura digital, deverá ser postada no correio no prazo descrito no item 16.1, e a empresa deverá encaminhar no e-mail que recebeu a ata comprovante de envio para que o setor responsável acompanhe o envio.

16.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.6. O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais. Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis. A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o termo de referência, Anexol, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta;

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativamente aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Prefeitura Municipal de Cacequi – Rua Bento Gonçalves, 363 – Centro – Cep 97.450-000
Fones: (55)3254-1025 – Email: licitacao@cacequi.rs.gov.br e comcacequi@yahoo.com.br
www.cacequi.rs.gov.br

imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preçoregistrado.

18.4 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

18.4.1 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

18.4.2 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado à vista após a conclusão da entrega do materiais, conforme cronograma apresentado no Termo de Referência, mediante emissão de Nota Fiscal, análise e liberação domínio de Cacequi para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 20 dias úteis após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada na proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

19.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, empenho e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.4. A empresa deverá informar na Nota Fiscal, preferencialmente no campo Dados Adicionais, se é optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção.

19.5. Dotação Orçamentária

CÓDIGO REDUZIDO: 629

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

Prefeitura Municipal de Cacequi – Rua Bento Gonçalves, 363 – Centro – Cep 97.450-000
Fones: (55)3254-1025 – Email: licitacao@cacequi.rs.gov.br e comcacequi@yahoo.com.br
www.cacequi.rs.gov.br

- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada

a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital olicitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de

provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, em campo próprio para este fim.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na

Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado queseja.

Cacequi/RS, 26 de Julho de 2024.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Este edital se encontra
examinado e aprovado pela
Procuradoria Geral do Município.
Em / /2024.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de livros literários para o desenvolvimento das atividades da Feira do Livro do município de Cacequi.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote	Item	PRODUTO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant.	R\$ médio	Total
1	1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 166 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 337 VOLUMES, CONFORME DESCrito EM ANEXO A	kit	10	R\$ 11.196,00	R\$ 111.960,00
	2	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 224 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 381 VOLUMES, CONFORME DESCrito EM ANEXO B	kit	10	R\$ 11.496,00	R\$ 114.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO COM A AQUISIÇÃO:							R\$ 226.920,00

3. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência estabelece as especificações técnicas e funcionais para a contratação de um Sistema de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se através do presente, a compra de obras literárias para as atividades da Feira do livro nas escolas da rede municipal de ensino de Cacequi – RS uma vez que o atual acervo se encontra insuficiente diante do quantitativo de alunos e também pelo uso contínuo do mesmo. Além disso, vale destacar que as obras são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como são disponibilizados para o manuseio pelas crianças/adolescentes que, inevitavelmente, acabam causando desgaste/deterioração nos livros.

Ressalta-se que as obras integrantes dos acervos das escolas são entregues em empréstimo aos alunos e/ou familiares, quando menores, para que realizem a leitura em casa, possibilitando o fortalecimento dos vínculos criança-família e família-escola; incentivando assim a leitura.

Cabe mencionar ainda que o processo de escolha para compor os acervos literários para o desenvolvimento das atividades da Feira do Livro, realizada pelas Coordenadoras Técnicas

Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Cacequi, foi considerado a princípio dois critérios, que se destacam, sendo eles: as obras literárias estão de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil e de acordo com o desenvolvimento das competências e habilidades para o Ensino Fundamental, fundamentados pela Base Nacional Comum Curricular; as obras estão em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino.

Após a observância das obras atenderem aos critérios supracitados, outros critérios foram utilizados para dar continuidade ao processo de escolha, como: títulos novos para ampliação do acervo das escolas; títulos que já fazem parte do acervo e necessitam de reposição pela deterioração relacionada ao tempo de uso; livro de boa qualidade em relação aos materiais utilizados para sua confecção; obras com textos, e tipos de letras de acordo com a faixa etária; boas ilustrações; diversidade de tipologia textual; diversidade de autoria; diversidade de editoras.

A proposta da rede municipal de ensino considera tanto a leitura expressiva, realizada pelo professor cotidianamente, como a leitura por alunos, práticas essenciais no processo de ensino-aprendizagem dos educandos. Portanto, justifica-se a escolha criteriosa das obras que compõem os acervos literários das escolas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS:

O sistema deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- a) Examinar às demandas relacionadas à aquisição de obras literárias para atender, de maneira padronizada, todas as unidades escolares municipais;
- b) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;
- c) Assegurar que os itens ora pretendidos possuam excelente qualidade e durabilidade;
- d) Disponibilizar para os profissionais do magistério público municipal acervo literário satisfatório para o perfeito desenvolvimento das atividades de planejamento como instrumentos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- e) Prover recursos necessários para fomentar a leitura enquanto ferramenta valiosa no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

Identificação das necessidades essenciais do Item

Nesta seção estão descritas as características de uma solução que atenda aos requisitos essenciais para os itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que dentre as diversas características de obras literárias ofertadas no mercado, espera-se que os itens a serem contratados:

- a) Ofereçam conteúdos que possam ser trabalhados em escolas;
- b) Sejam escritos na norma culta padrão da Língua Portuguesa;
- c) Sejam confeccionados em material resistente e durável;
- d) Contenham a linguagem e o uso de imagens adequadas para a faixa etária indicada;
- e) Tragam diversidade de ideias que promovam a reflexão no aluno;
- f) Observem os requisitos ambientais.

6. ORÇAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

Prefeitura Municipal de Cacequi – Rua Bento Gonçalves, 363 – Centro – Cep 97.450-000
Fones: (55)3254-1025 – Email: licitacao@cacequi.rs.gov.br e comcacequi@yahoo.com.br
www.cacequi.rs.gov.br

O orçamento deverá ser apresentado de acordo com as normas vigentes, e a forma de pagamento será estabelecida conforme as condições previstas em contrato.

7. PRAZOS:

O prazo para entrega dos materiais, será de até 20 dias, considerando a urgência e a eficiência na aquisição dos materiais. Os prazos para entrega dos livros, distribuição nas instituições educacionais, e eventuais reposições serão definidos no contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Termo de Referência não exaure todas as especificações necessárias, permitindo que propostas inovadoras e que atendam aos requisitos mínimos sejam consideradas.

ANEXO A – ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (Item 01)

Nº	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRÍÇÃO	PÁG.	FORMATO	AUTOR	MATERIAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	12	28X28	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHÊ
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	6	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	48	24X20	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MARIA TEIMOSINHA	24	20X20	MICHELE IACOCCA E CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHÊ
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CÍRCULO	6	21X14	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANOS
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESTRELA	6	21X14	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANOS
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LILI, A OVELHINHA	8	33X23	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANOS
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LOLA, A VAQUINHA	8	33X23	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANOS
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEPI, O PORQUINHO	8	33X23	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANOS
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUADRADO	6	21X14	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANOS
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIÂNGULO	6	21X14	REVISÃO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANOS
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	24	30X30	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	5	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS	10	20X20	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO	24	30X30	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ

14	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	24	30X30	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	24	30X30	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	23	30X30	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	23	30X30	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM MUNDINHO SEM BULLYING	24	30X30	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHÊ
19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	24X24	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	8	24X24	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
21	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	24X24	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	8	24X24	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	14	24X24	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	14	24X24	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
25	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	10	20X12	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
26	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	10	20X20	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
27	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSAUROS	12	16X16	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
28	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	12	16X16	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
29	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRÊS PORQUINHOS	12	16X16	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO

30	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICÓRNIO	12	16X16	MERCELLE SILVEIRA	CARTONADO
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NA BOCA DO POLVO	6	14X21	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
32	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O BONECO DE GEPETO	8	24X24	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
33	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O GALO TITO	10	26X30	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
34	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O JOVEM CISNE	8	24X24	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
35	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PELA ESTRADA AFORA	8	24X24	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
36	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	20	27X26	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
37	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	32	27X20	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
38	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	32	27X20	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
39	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	16	22x18	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
40	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MACACO	16	22X18	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHÊ
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	27X20	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
42	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	64	25X25	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.
43	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSAUROS	6	29X19	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANOS
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA	7	29X20	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANOS
45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA	8	29X21	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANOS

46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNIO	8	29X21	BRIJBASI ART PRESS	LIVRO DE PANO
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	POP UP FANTÁSTICOS	4	20X20	TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLÊS	12	21X25	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	22	21x21	MAKE BELIEVE IDEAS	CARTONADO
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	12	21X25	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	12	20X20	SCOTT BARKER	CARTONADO
52	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ANOITECER CINTILANTE	10	22X20	MICHEAL BUXTON	CAPA DURA
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	10	23X19	TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	CAPA DURA
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES EM INGLÊS	12	21X25	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
55	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLÊS	12	21X25	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	CARTONADO
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	14	15X15	JO MOON	E.V.A.
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	10	35X27	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO

58	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC CLAC O TRENZINHO	10	15x21	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	4	22X17	OUT OF THE BOX BOOKS	CARTONADO
60	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO CAROCHINHA	22	21X19	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	12	20X19	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
62	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	6	15X15	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
63	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	6	15X15	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
64	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	6	15X15	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
65	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	FELTROMANIA	10	18X18	MAKE BELIEVE IDEAS	FELTRO
66	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO	10	35X27	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
67	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	LER TOCAR E DESCOBRIR	10	18X18	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
68	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	6	19X29	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
69	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	10	20X20	REBECCA WEERASEKERA	FELTRO
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE SERÁ - OS PINGOS	10	35X27	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
71	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O SÍTIO DOS PINGOS	10	35X27	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO
72	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	12	24X20	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
73	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PANDA BUBI	6	23x29	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO

74	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	PASSEANDO POR AÍ	8	20X28	I AM A BOOKWORM	FELTRO
75	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	6	35X27	JINAN WELLDA	LIVRO DE PANOS
76	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	18	23X24	RAFAELLA CASTANGA	CARTONADO
77	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO C/ 8 VOL	15	21X19	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
78	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	23	19X15	ZIRALDO	OFFSET- 90 GR.
79	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	7	15X15	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
80	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	6	15X15	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
81	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DO DINOSAURO	13	15X18	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
82	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	11	15X16	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
83	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	10	15X15	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
84	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	12	15X17	ON LINE	PAPEL COUCHÊ
85	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, FORMAS E CORES	12	21X23	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
86	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	11	21X22	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
87	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	10	21X21	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
88	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	12	15X15	ON LINE	CARTONADO

89	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	8	15X15	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
90	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	32	23X23	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET- 90 GR.
91	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	48	21X28	LENICE BUENO	OFFSET- 90 GR.
92	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	28	27X23	MARK BAKER	PAPEL COUCHÊ
93	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	40	19X22	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
94	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI COME DE TUDO	40	19X20	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
95	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	40	19X20	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
96	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	32	19X22	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHÊ
97	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DENTRO DA CASA TEM	24	26X22	MARCIA ALEVI	PAPEL COUCHÊ
98	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	7	25X19	JAENNETTE ROWE	CARTONADO
99	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLÓGICO	12	25X19	JEANNETTE ROWE	CARTONADO
100	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	6	21X13	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
101	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANOS	6	15X15	ROBERTO BELLY	LIVRO DE PANO
102	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESPIADINHA NA FLORESTA	9	16X16	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
103	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	9	16X16	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
104	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O POLVO OLIN	10	26X25	BEATRICE COSTAMAGNA	CARTONADO

105	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP	6	14X18	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANOS
106	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A EMA	16	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
107	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A JOANINHA	16	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
108	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A ONCA	16	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
109	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A PREGUIÇA	16	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
110	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A SUCURI	16	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
111	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS ARARAS	16	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
112	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	24	31X31	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
113	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	32	28X21	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
114	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O DOURADO	16	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
115	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O JABUTI	16	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
116	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O TUCANO	16	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
117	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	16	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	LAMINADO
118	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	13	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
119	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	10	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	LAMINADO
120	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!	12	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ

121	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHO FALANTE	28	26X19	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHÊ
122	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	8	32X25	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANOS
123	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA! - TRAVESSEIRO	9	32X26	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANOS
124	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CASA DO RATINHO	10	20X20	NEIL CLARK	FELTRO
125	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A DONA ARANHA	6	20X20	VIZU	LIVRO DE PANOS
126	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABC - O ALFABETO COLORIDO	48	20X28	LAKE PRESS	CARTONADO
127	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	8	18X20	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANOS
128	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ABRA E VEJA	10	23X23	WARREN THORPE	E.V.A.
129	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	10	30X20	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
130	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLÓGICO	10	30X20	PHIL DAUNCEY	CARTONADO
131	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	8	15X15	WARREN THORPE	E.V.A.
132	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	6	32X18	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANOS
133	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	6	30X19	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANOS
134	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO	6	32X18	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANOS

135	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	8	16X16	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANOS
136	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	8	21X16	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANOS
137	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	8	18X30	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORIA	CARTONADO
138	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO UM PASSEIO	10	22X21	YOYO BOOKS	CARTONADO
139	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	6	15X18	VIZU	LIVRO DE PANOS
140	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	6	15X18	VIZU	LIVRO DE PANOS
141	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP UP	8	24X24	LAKE PRESS	CARTONADO
142	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	46	18X22	LAKE PRESS	CARTONADO
143	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	10	17X19	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
144	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	FAZENDO COCEGUINHAS	22	15X21	BOBBLE BROOKSS	FELTRO
145	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	FESTA DOS BICHINHOS	10	17X20	CUBERDON	CARTONADO
146	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	10	22X22	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CARTONADO
147	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	8	18X20	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANOS
148	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	8	20X15	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORIA	CARTONADO

149	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU BANHO COLORIDO	6	17x17	IMAGE BOOKS	VINIL
150	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	6	28X20	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
151	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA	6	28X20	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
152	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	6	28X20	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
153	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	6	28X20	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
154	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO SANFONA	20	26X16	YOYO BOOKS	CAPA DURA
155	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	8	19x23	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
156	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	10	20X20	NEIL CLARK	FELTRO
157	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	O QUE É O QUE É	10	20X20	YOYO BOOKS	CARTONADO
158	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	10	20X20	CUBERDON	CARTONADO
159	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	10	20X20	IGLOO BOOKS	CARTONADO
160	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O COELHINHO	10	20X20	IGLOO BOOKS	CARTONADO
161	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	8	18X21	IGLOO BOOKS	CARTONADO
162	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	8	18X21	IGLOO BOOKS	CARTONADO
163	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	46	19X28	LAKE PRESS	CARTONADO
164	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	TODOS A BORDO	16	22X18	WARREN THORPE	E.V.A.

165	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	7	30X16	IMAGE BOOKS	FELTRO
166	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	8	20X20	IMAGE BOOKS	CARTONADO

ANEXO B – ACERVO DE LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL (Item 02)

Nº	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRÍÇÃO	PÁG.	FORMATO	AUTOR	MATERIAL
1	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	18	CONTOS CLÁSSICOS EM HQ	32	21X28	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ
2	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	32	21X28	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHÊ
3	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	10	SÁTIAS EM QUADRINHOS	32	21X28	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ
4	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	7	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	112	22X15	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
5	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	8	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	110	15,8x22,7	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
6	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHUTA, CHUTEIRA!	48	20,5X23,8	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
7	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	16	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	72	23X16	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ
8	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	9	CONTOS MARAVILHOSOS	110	15,4X22,6	VÁRIOS AUTORES	OFFSET 90G
9	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	48	20,5X24	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
10	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O Mergulho na Lua	48	20,3X23,7	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ

11	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	6	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	110	15,2X22,7	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
12	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O NATAL DO MICO	48	20,2X23,8	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
13	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O POMBO E O XADREZ	48	20,5x23,8	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
14	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TIO ARNALDO E O TÁXI DO OUTRO PLANETA	48	20,4X24	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
15	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	96	14,8X21,7	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET 90G
16	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SÉRIE VAGA-LUME: O MENINO E O BRUXO	120	24X17	MOACYR SCLIAR	OFFSET 90G
17	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	152	13,6X20,7	CARLOS EDUARDO NOVAES	OFFSET 90G
18	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	90	14,2X21,7	MOACYR SCLIAR	OFFSET 90G
19	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SÉRIE VAGA-LUME: POR TRÁS DAS PORTAS	72	17X23,8	FANNY ABRAMOVICH	OFFSET 90G
20	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA?	32	20,2X27,6	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHÊ
21	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SÉRIE VAGA-LUME: A TURMA DA RUA QUINZE	176	13,4X18,5	MARÇAL AQUINO	OFFSET 90G
22	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VENENO DIGITAL	136	13,5X20,8	WALCYR CARRASCO	OFFSET 90G
23	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE: A TEMPESTADE	72	13,8X21	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
24	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE: MUITO BARULHO POR NADA	72	13,9X21,1	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
25	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE: O MERCADOR DE VENEZA	72	14X21	ANDREW MATTHEWS E	OFFSET 90G

								TONY ROSS	
26	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÓS AGORA SOMOS QUATRO	40	19,3x19,3	LILLI L'ARRONGE	PAPEL COUCHÊ	
27	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU CACHORRO SUMIU!	32	24X24	ELIANDRO ROCHA	CAPA DURA	
28	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO	32	23,9X26	MOREIRA DE ACOPIARA	PAPEL COUCHÊ	
29	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	72	14x22,5	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET 90G	
30	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA	32	24X24	ROSINHA	PAPEL COUCHÊ	
31	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	36	23X21	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	PAPEL COUCHÊ	
32	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ EM...	24	25,X24,7	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHÊ	
33	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	36	25X25	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	PAPEL COUCHÊ	
34	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	28	25,5X25,2	JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	
35	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	38	25X29,2	PATO MENA	OFFSET 90G	
36	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	14	32X25	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	
37	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	48	22,5X22,3	KESTUTIS NAVAKAS	PAPEL COUCHÊ	

38	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	36	26X24	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHÊ
39	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	38	28X24	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHÊ
40	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AU AU MIAU	36	24X29	BLANCA LA CASA	PAPEL COUCHÊ
41	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA	12	16,5X16,5	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
42	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ	8	24X24	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
43	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ 2	8	24X24	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
44	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	38	28X24	SUSANNA ISERN	OFFSET 90G
45	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	36	25X25	SIMA OZKAN	PAPEL COUCHÊ
46	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	34	25X25	SIRLEL TAS	PAPEL COUCHÊ
47	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSAURIO	36	27X25,4	JOSÉ CARLOS ANDRES	OFFSET 90G
48	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	14	20X20	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	CARTONADO
49	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	32	24X30,9	MARGARITA DEL MAZO -TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA	PAPEL COUCHÊ
50	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	36	26X26	DANIEL FEHR	OFFSET 90G
51	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	30	22X29	DOLORES BROWN	OFFSET 90G

52	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA...	96	21X24	JENNIFER MOORE - MALLINOS	PAPEL COUCHÊ
53	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O ZOOLÓGICO DO LUAR	24	25,2X28,7	MAUDIE POWELL	CAPA DURA
54	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	36	25X24,8	JACEGUARA DANTAS	PAPEL COUCHÊ
55	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DO JEITO QUE VOCÊ É	24	20X22,1	TELMA GUIMARÃES	PAPEL COUCHÊ
56	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	32	20X27	RUBEM ALVES	OFFSET 90G
57	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DONA BARATINHA	31	22,5x26	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
58	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FESTA NO CÉU	32	22,5x26	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
59	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	32	20x27	RUBEM ALVES	OFFSET 90G
60	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	32	23x27,5	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
61	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	48	17x22	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G
62	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	128	15,6X22,9	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	OFFSET 90G
63	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA: O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO	80	23X30	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHÊ
64	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA: NARIZINHO ARREBITADO	64	23X30	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHÊ
65	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	80	16x23	MARINA COLASANTI	PAPEL COUCHÊ
66	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	36	24X22	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
67	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	32	20 x 27,5	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ

68	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	32	20 x 27,5	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
69	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	32	20X27,5	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
70	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	32	27X20	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
71	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	32	27X20	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
72	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	32	24X22	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
73	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	32	27,5X20	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
74	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	64	26X21	CECÍLIA MEIRELES	PAPEL COUCHÊ
75	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	27X20	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHÊ
76	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	37	23X16	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
77	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM AMOR DE BEBÊ	13	23X23	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
78	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	19	21X21	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
79	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO	64	24X17	ZIRALDO	OFFSET 90G
80	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	64	23X17	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
81	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	56	21X14	CLAUDIO FRAGATA	PAPEL COUCHÊ
82	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	16	26X14	LOUISE FORSHAW	E.V.A
83	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	16	27X14	MARTINA HOGAN	E.V.A

84	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÃO ABRA ESSE LIVRO DEFINITIVAMENTE	32	27X23	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
85	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO	28	27X23	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
86	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	33	27X23	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
87	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GRANDE LIVRO DAS EMOÇÕES	48	32X28	CHIARA PIRODDI	CAPA DURA
88	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	6	26X22	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
89	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	CLÁSSICOS POP-UP	12	26x19,4	EMMA KENTTALEHTO	CAPA DURA
90	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FANTOCHE	12	26X26	IMAGINE THAT	CARTONADO
91	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DÊNIS VAMPIRO	26	27X19	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
92	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	32	29X25	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA
93	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	95	24X21	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	PAPEL COUCHÊ
94	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	16	21X21	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
95	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	34	29X25	JONNY DUDDLE	CAPA DURA

96	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	96	24X21	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHÊ
97	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	34	29X25	GRAHAME BAKER-SMITTH	CAPA DURA
98	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	12	26X24	PATRÍCIA GEIS	CARTONADO
99	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	RODA GIRA	12	24,2x24,2	BOOKWORKS LLC	CARTONADO
100	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	32	29X25	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA
101	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	26	27X19	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
102	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	30	30X23	SANDRINE DUMAS ROY	PAPEL COUCHÊ
103	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDRO	62	24X17	PATRÍCIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHÊ
104	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	24	27X20	NANI	PAPEL COUCHÊ
105	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	31	25X20	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
106	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	29	27X20	ERIC PUJBARET	PAPEL COUCHÊ
107	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO, O SUCESSO VEM NA MÃO	32	30X22	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHÊ
108	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	32	15,5X23	TEREZINHA MARTINO	PAPEL COUCHÊ
109	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	32	15,6x23	TEREZINHA MARTINO	PAPEL COUCHÊ
110	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FFLICTS	48	27X23	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ

111	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	96	15,5X23	ZIRALDO	OFFSET 90G
112	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINA NINA	37	27X20	ZIRALDO	OFFSET 90G
113	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	32	27X20	MERLI	PAPEL COUCHÊ
114	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	32	27X20	MERLI	PAPEL COUCHÊ
115	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	112	15,5X23	ZIRALDO	OFFSET 90G
116	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO MARROM	31	27X20	ZIRALDO	OFFSET 90G
117	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	32	27X20	ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
118	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	RITA, NÃO GRITA!	30	20X20	FLÁVIA MUNIZ	PAPEL COUCHÊ
119	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	38	26X20	RUTH ROCHA E ZIRALDO	PAPEL COUCHÊ
120	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	46	24X17	PATRÍCIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHÊ
121	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	115	23X15	ZIRALDO	OFFSET 90G
122	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	39	26X18	EVA FURNARI	PAPEL COUCHÊ
123	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	36	22X18	MAURÍCIO DE SOUZA	PAPEL COUCHÊ
124	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	57	28X20	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PAPEL COUCHÊ
125	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	32	30X21	CRISTINA BIAZETTO	PAPEL COUCHÊ

126	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOLA	32	25X25	SONIA ROSA	PAPEL COUCHÊ
127	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ENDE / VOCÊ: UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE	64	27X20	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	PAPEL COUCHÊ
128	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TOM	34	28X23	ANDRÉ NEVES	PAPEL COUCHÊ
129	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	40	23X21	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÊ
130	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	16	20X14	MARION VILLAS BOAS	PAPEL COUCHÊ
131	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	24	23X21	SILVIA ORTHOF	PAPEL COUCHÊ
132	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DOROTEIA, A CENTOPEIA	32	23X28	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
133	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	28	28X23	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
134	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VOZ DO SILENCIO	61	22X15	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G
135	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O FANTASMA DA TORRE	103	22X15	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G
136	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE FUROU O CÉU	32	26X19	JOÃO LUIS ANZANELLO CARRASCOZA	PAPEL COUCHÊ
137	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	48	26X19	MARK TWIN	PAPEL COUCHÊ
138	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	89	20X14	HELOÍSA PRIETO	OFFSET 90G
139	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	44	21X25,1	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHÊ
140	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	10	SENTINDO A MÚSICA	24	28X21	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ

141	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	48	28,1X21,1	LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ
142	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	10	VALORES PARA O MUNDO	20	28X21	VÁRIOS AUTORES	PAPEL COUCHÊ
143	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	16	26X20	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
144	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	16	26X20	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
145	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	16	26X20	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
146	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A APOSTA DO MACACO	28	19X25,9	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
147	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	28	19X25,10	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
148	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO ESCONDIDO	28	19X25,7	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
149	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FUTEBOL DE BICHOS	28	26,1X19	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
150	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIRAFAFÁ GIRAFAFINHA	28	19X25,9	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
151	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HELINHO E A CEGONHA	28	19X26	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
152	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	28	26,1X19	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ

153	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O URSINHO MIXILIM	28	19X26	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
154	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PATA TI E PATA TÁ	28	19X25,9	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
155	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TITA A TRUTA CURIOSA	28	19X26,1	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
156	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA CARTA PARA O REI	28	19X26,1	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
157	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA CASA PARA DOIS	28	19X26,1	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
158	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA AFLITA	24	30,8X31	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
159	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	40	24x28	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ
160	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	40	23,4x27,7	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHÊ
161	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PATA	24	31X31	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
162	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PESCARIA	20	24X28,1	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
163	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VACA MALHADA	24	30,9X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
164	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	39	28X21	PABLO MORENO	PAPEL COUCHÊ
165	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	64	24,2X27,9	LEO CUNHA	PAPEL COUCHÊ

166	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BALAIOS DE GATO	20	24X28,1	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
167	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	48	24X28,1	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA E PENÉLOPE MARTINS	PAPEL COUCHÊ
168	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CADÊ O RATO	24	30,8X31	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
169	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	12	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	28	19X26	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
170	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	40	19X26	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
171	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	40	19X26	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
172	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	16	31X31	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
173	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	32	23,8X28,7	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
174	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO VIU ...	24	30,8X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
175	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MAIS BONITO	24	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
176	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	32	23,9x28	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
177	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	40	23X20	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHÊ
178	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O OVO	24	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ

179	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	32	24X24	PABLO MORENO	PAPEL COUCHÊ
180	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS ATLETAS	24	30,8X30,9	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
181	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	32	23,9X28	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHÊ
182	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	20	24,X28	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
183	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	16	31X31	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHÊ
184	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	9	SÉRIE CORRE CUTIA	16	31X31	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	PAPEL COUCHÊ
185	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	32	23X15	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHÊ
186	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CABANA	71	21X15	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	OFFSET 90G
187	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CARAPANÁ E O POVO SEM SONO	55	21X15	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
188	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GAROTO ESTRANHO	71	21X15	ARISTEO FOLONI JUNIOR	PAPEL COUCHÊ
189	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOITE	64	21X15	ARISTEO FOLONI JUNIOR	OFFSET 90G
190	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	71	21X15	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
191	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	28	25,2X28,7	JANE CHAPMAN	CAPA DURA
192	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	36	29X23	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA

193	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARGH ESTEGOSAURO	10	34,4X24	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
194	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	32	25X25	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHÊ
195	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	24	27X22	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA
196	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	16	28X28	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÊ
197	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHOMP APATOSAURO	10	36,1X24	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
198	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DESBRAVANDO OS CORAIS	12	22,9X22,9	RADKA PIRO	CARTONADO
199	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ECO O GOLFINHO	25	28X28	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHÊ
200	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ENTRE TRONCOS E TOCOS	12	22,9X22,9	RADKA PIRO	CARTONADO
201	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	36	29X23	KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ
202	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	12	23X23	LENKA CHYTILOVA	CARTONADO
203	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	12	23X23	LENKA CHYTILOVA	CARTONADO
204	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	30	24X24	OZGE BAHAR SUNAR	PAPEL COUCHÊ
205	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GRRR TRICERATOPE	10	36X23	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
206	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	8	20X20	IGLOO BOOKS	CAPA DURA
207	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	30	24X24	ELIF YEMENICI - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ

208	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	MEUS POP CLÁSSICOS	10	26X19	YOYO BOOKS	CARTONADO
209	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	24	27X22	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA
210	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	28	25,2X28,7	BARRY TIMMS E FAYE HSU	CAPA DURA
211	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	4	O RATINHO JUCA	10	24X24	CUBERDON BOOKS	CARTONADO
212	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	36	30X22	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHÊ
213	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	28	25,2X28,7	JONNY LAMBERT	CAPA DURA
214	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	3	PAPO BOM	22	28X24	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
215	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	12	22X22	RADKA PIRO	CARTONADO
216	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	25	29X24	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	CAPA DURA
217	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	14	19X18	BARNEY E BUDDY LTD	CARTONADO
218	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE? NA FAZENDA	14	19X18	BARNEY E BUDDY LTD	CARTONADO
219	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	10	36X24	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
220	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SAI DA FRENTES QUE É URGENTE!	28	23,7x30,9	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA
221	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	30	24X24	ELIF YEMENICI	PAPEL COUCHÊ
222	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SLIME CÓRNIO	21	23X23	STEPHANIE MOSS	PAPEL COUCHÊ

223	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	30	28X25	QUENTIN GRÉBAN	CAPA DURA
224	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	36	25,4X30,3	KATARINA MACUVORÁ - TRADUÇÃO VIZU	PAPEL COUCHÊ

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____
/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº _____/2024
CONTRATO DE BENS Nº _____ 2024

Pelo presente instrumento de contrato, firmado com base na Lei nº 14.133/21, de um lado o MUNICÍPIO DECACEQUI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Bento Gonçalves, 363, centro, CNPJ nº 88.604.897/0001-03, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sr. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, adiante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede à Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ___, portador do CPF nº _____, com a finalidade de aquisição, sujeitando-se às seguintes cláusulas contratuais pertinentes ao Pregão Eletrônico nº _____/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 20 dias após o recebimento do objeto pela secretaria responsável e a Nota Fiscal pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATADA apresentará à fiscalização do CONTRATANTE a Nota de Compra referente ao objeto do contrato.

Parágrafo Segundo:

Se, da avaliação estabelecida no parágrafo anterior, resultar em exigências a cumprir, o CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento da parcela de recursos correspondentes até que sejam atendidos pela CONTRATADA, todos os requisitos correspondentes que, em decorrência, vierem a ser formulados pelo Município CONTRATANTE, através de laudos competentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo do contrato inicia _____

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Un. Gestora: Categoria: Fonte: Conta:

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos será em conformidade com o Edital/Termo de referencia _____ – Processo Adm.
_____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro – A fiscal do Contrato será o Servidor _____

Parágrafo segundo – A fiscalização que resulte em instruções, ordem ou reclamações, a CONTRATANTE transmitirá por escrito à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada responsabiliza-se:

- a) Por entregar o objeto nos prazos, condições e embalagens, conforme disposto nas normas técnicas e exigências do Termo de Referência;
- b) Pelo pessoal empregado nos serviços de que trata este contrato observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas;
- c) Pelo pagamento de salários, seguros, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao seu pessoal;
- d) Pela concreta aplicação da legislação em vigor relativo a segurança higiene e medicina do trabalho;
- e) Pela prestação de todas as informações necessárias à utilização do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO

A administração dar-se-á no atendimento administrativo e técnico, mediante a contratação dos serviços solicitados pelo contratante, a fim de que a prestação de serviço se dê da forma como estabelecido no Pregão Eletrônico nº _____/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato independente de interpretação ou de procedimento judicial, na forma prescrita na Lei 14.133/21 e no presente contrato, nas seguintes hipóteses:

- a) No atraso de pagamento dos funcionários contratados;
 - b) Na disposição do trabalho de modo inadequado ou na inexecução total do objeto;
 - c) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
 - d) Se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE;
 - e) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.
- Parágrafo segundo** – A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão ou suspensão do contrato quando a CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos após 60 (sessenta) dias do seu vencimento.
- Parágrafo terceiro** – O contrato poderá ser rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem aplicação de penalidades à CONTRATADA, a qual receberá o valor pelos serviços efetivamente realizados, se, por algum fato superveniente, não seja mais necessária a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SANÇÕES

Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato ou aditivo, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, como, por exemplo, emitir declaração falsa quanto às condições de

participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP. 10.2 Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são previstas as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas não compensatórias, nos seguintes termos
 - b.1) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 30% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não prestação dos serviços, conforme prazos e condições previstas neste contrato;
 - b.2) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - b.3) De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito ou falha na prestação do serviço, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito ou falha na prestação do serviço;
 - b.4) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da adjudicatária em firmar o termo de contrato ou termo aditivo, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de paralisação dos serviços ou não realização a contento por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os prazos para defesa e recurso, de 5 (cinco) dias úteis.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O valor das multas aplicadas será compensado de eventuais créditos que a infratora enquanto contratada, fazer jus. Na inexistência de créditos, o valor deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Após esse prazo, o débito será encaminhado para cobrança administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

É parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o edital e seus anexos, a proposta financeira vencedora da licitação e os respectivos documentos de habilitação apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cacequi/RS, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para todos os efeitos legais.

Cacequi – RS, _____ de _____ de 202X

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO

Prefeito Municipal

CONTRATADA